



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.946 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui no calendário oficial de eventos na cidade de Suzano o “Dia Municipal do PROERD” na forma que indica.

(**Autoria:** Ver. Maria Alice Porfírio da Silva Rocha - Projeto de Lei nº 084/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Suzano o “Dia Municipal do PROERD”, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de abril.

Parágrafo único. No dia será realizado uma caminhada em combate ao uso das drogas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos